

PORTARIA N.º 896/2026

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.090/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **31575/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho Comunitário Escolar**, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas à Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas as apresentações culturais, atendendo a temática **“Orgulho de ser Cachoeirense”** proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CCE EMEB “Pe Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001--87	30.000,00
2	CCE EMEB “Prof. Domingos Ubaldo”	56.024.439/0001-09	10.000,00
3	CCE EMEB “Elizeu Lofêgo”	40.151.811/0001-08	28.000,00
4	CCE EMEB “Oscar Montenegro Filho”	01.170.627/0001-53	28.000,00
5	CCE EMEB “Professor Deuedith Baptista”	01.168.709/0001-63	28.000,00
6	CCE EMEBTI “Elísio Cortes Imperial”	03.191.183/0001-68	28.000,00
	CCE EMEBTI “Professora Amélia Toledo do Rosário”	55.676.102/0001-13	28.000,00
Total			180.000,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de julho de 2026, atendidas as prescrições contidas na Portaria 081 de 23 de fevereiro de 2016.



Art. 6º Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta-corrente nº 12.233.319/ Agência 115 Banco Banestes, hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

Art. 7º Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

Art. 8º Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006):

I) **Orgão/Unidade:** 17.02-Desenvolvimento do Ensino
a) **Projeto/Atividade:** 2.167 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil.

b) **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.08.000 - Subvenções sociais

c) **Fonte:** 150000250006

d) Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fundamental

II) **Orgão/Unidade:** 17.03-Fundo Municipal de Educação

a) **Projeto/Atividade:** 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino

b) **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.08.000 – subvenções sociais

c) **Fonte:** 150000250001

d) Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 9º. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, previstas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2026.

ARETUZA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Educação (Interina)

